PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"INSTITUI O PROGRAMA "CULTURA NA ESCOLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, QUE PROMOVE PARCERIAS COM CINEMAS E TEATROS LOCAIS PARA A FORMAÇÃO CULTURAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Programa "Cultura na Escola", destinado a promover o acesso de estudantes da rede pública do município de Natal a sessões de cinema e apresentações teatrais, por meio de parcerias com salas de cinema e teatros locais.

Art. 2º O Programa "Cultura na Escola" será executado preferencialmente em articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º O Programa será desenvolvido com base nos seguintes princípios:

I – Valorização da formação cultural e artística dos estudantes;

II – Estímulo à democratização do acesso à cultura;

III – integração entre o currículo escolar e atividades culturais;

IV – Incentivo à economia criativa e aos espaços culturais locais.

Art. 4º As atividades previstas pelo Programa compreenderão:

I – Visitas organizadas a cinemas e teatros locais, com mediação pedagógica e cultural;

II – Realização de debates e rodas de conversa após as exibições ou apresentações;

III – priorização de obras com temáticas educativas, culturais, históricas ou sociais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por parcerias com a iniciativa privada, organizações culturais e recursos de leis de incentivo à cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Natal/RN, __ de _____ de 2025.

Vereador Daniell Rendall

GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

O acesso à cultura é um direito fundamental e uma ferramenta essencial para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A escola, enquanto espaço de formação cidadã, deve proporcionar aos estudantes oportunidades que ultrapassem os limites da sala de aula e dialoguem com a vida em sociedade, com suas expressões artísticas, históricas e sociais. Nesse sentido, o Programa "Cultura na Escola" surge como uma política pública que busca aproximar os alunos da rede pública de Natal dos equipamentos culturais da cidade, como teatros e cinemas.

A proposta visa promover uma vivência cultural enriquecedora, que contribua não apenas para o aprendizado formal, mas também para a ampliação do repertório crítico, estético e social dos estudantes. Através de parcerias com a iniciativa privada, instituições culturais e uso de recursos oriundos de leis de incentivo, o programa poderá ser executado sem comprometer o orçamento público, ao mesmo tempo em que fortalece a economia criativa local e valoriza os espaços culturais existentes no município.

Além disso, a iniciativa está alinhada às diretrizes nacionais de educação, que preveem a integração entre o currículo escolar e as experiências culturais como forma de assegurar uma formação mais completa e conectada com a realidade dos alunos. O "Cultura na Escola" também contribui para a democratização do acesso à arte, muitas vezes restrita a determinados segmentos da população, e promove a inclusão social por meio da valorização da cultura como bem público e direito de todos.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, certos de que ele trará benefícios significativos à educação, à cultura e ao desenvolvimento humano em nosso município.

Vereador Daniell Rendall